

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.011/97

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	Procuradoria Municipal	
40	Procuradoria Municipal	
03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
0307014	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
03070142.002	Manut. da Proc. Mun. No Papel de Representação e Defesa	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.1	Sentenças Judiciais	R\$ 23.000,00
07	Secretaria Municipal de Finanças	
70	Secretaria Municipal de Finanças	
03	Administração e Planejamento	
0308	Administração Financeira	
0308021	Administração Geral	
03080212.006	Manut. das Atividades Financeiras e Seus Órgãos	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
80	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
10	Habitação e Urbanismo	
1060	Serviços de Utilidade Pública	
1060021	Administração Geral	
10600212.013	Manut. das Atividades Lig. a Área de Obras e Serv. Urbanos	
3.0.0.0	Despesas Correntes	



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

Estado do Espírito Santo

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
90	Secretaria Municipal de Educação	
08	Educação e Cultura	
0842	Ensino Fundamental	
0842188	Ensino Regular	
08421882.010	Manut. das Ativ. Educacionais Subordinas a Secr. Educação	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$ 167.000,00
0847	Assistências a Educandos	
0847239	Transporte Escolar	
08472392.011	Manut. de transporte de Alunos do Ensino Fundamental	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
0882	Previdência	
0882495	Previdência Social e Inativos	
08824952.012	Manut. dos Inativos e Pensionistas na Área de Educação	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1	Inativos	R\$ 8.000,00
15	Secretaria Municipal de Ação Social	
15	Secretaria Municipal de Ação Social	
15	Assistência e Previdência	
1581	Assistência	
1581021	Administração Geral	
15810212.022	Manut. das Atividades da Secr. de Ação Social	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações, no valor de R\$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais):

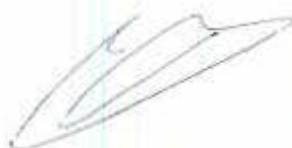
05 Assessoria Técnica



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

Estado do Espírito Santo

50	Assessoria Técnica	
03	Administração e Planejamento	
0309	Planejamento Governamental	
0309043	Organização e Modernização Administrativa	
03090432.008	Manut. das Ações a Serem Desenv. na Org. Administrativa	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
07	Secretaria Municipal de Finanças	
70	Secretaria Municipal de Finanças	
03	Administração e Planejamento	
0308	Administração Financeira	
0308021	Administração Geral	
03080212.006	Manutenção das Ativ. de Finanças e seus Órgãos	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.6.0	Amortização da Dívida Externa	
4.3.6.1	Amortização de Dívida Contratada	R\$ 50.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
90	Secretaria Municipal de Educação	
08	Educação e Cultura	
0842	Ensino Fundamental	
0842188	Ensino Regular	
08421882.010	Manut. das Ativ. Educacionais Subordinas a Secr. Educação	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 12.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	R\$ 58.000,00
0843	Ensino Médio	
0843196	Formação para o Setor Primário	
08431961.011	Conclusão da Escola de Pesca	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 125.000,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Secretaria Municipal de saúde	
13	Saúde e Saneamento	



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo

1375	Saúde	
1375021	Administração Geral	
13750212.017	Manut. Das Atividades da Secr. Municipal de Saúde	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	R\$ 19.000,00
12	Secretaria Municipal de Transporte	
12	Secretaria Municipal de Transporte	
16	Transporte	
1607	Administração	
1607021	Administração Geral	
16070212.021	Manutenção da Área de Transporte	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.000,00
14	Núcleo Reg. da Localidade de Braço do Rio	
14	Núcleo Reg. da Localidade de Braço do Rio	
07	Desenvolvimento Regional	
0739	Desenvolvimento de Micro- Regiões	
0739021	Administração Geral	
07390212.009	Coordenação do Núcleo Reg. de Braço do Rio	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 5.000,00


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
em 05 de dezembro de 1997.


NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, em 05 de dezembro de 1997.


LÍDIA MACHADO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE